

DECISÃO COREN-RJ Nº 411/2018

Dispõe sobre a nomeação de novos conselheiros suplentes.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO:

- a) O Art. 23, inciso XIV “Apreciar e deliberar sobre renúncia, vacância e licenças de conselheiro suplente ou efetivo do Coren/RJ e a respectiva substituição” do Regimento Interno do Coren/RJ;
- b) O artigo 46, §1º da Resolução Cofen n.º 523/2016, que estabelece a competência do Plenário para declarar a vacância de Conselheiros por renúncia após o ato da posse e nomear substitutos;
- c) A vacância declarada na 525ª ROP, na qual foram nomeados Suplentes para ocuparem os cargos de Titulares;
- d) O deliberado na 539ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 05/09/2018;

DECIDE:

Art. 1º - Indicar os seguintes profissionais para ocuparem os cargos de Conselheiros Suplentes para o Triênio 2018/2020, em razão da vacância declarada na 525ª ROP:

- Carla Aparecida Juvenal da Silva – 78527-TE
- Fernando Rocha Porto – 59988-ENF
- Flávia Espíndola Kiuchi – 109644-ENF
- Gustavo Borges de Oliveira – 208162-ENF
- Hamilton Delgado de Almeida – 59467-ENF
- Jane Peçanha Gonçalves França – 233513-ENF
- Luiz dos Santos – 30538-ENF
- Luiza Mara Correia – 46087-ENF
- Magali de Carvalho Delfino – 45257-ENF
- Rogéria Maria Silva do Nascimento – 63124-ENF



Art. 2º Conforme previsto no Código Eleitoral, esta decisão deverá ser homologada pelo Conselho Federal de Enfermagem.

Art. 3º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2018.

Ana Lucia Telles Fonseca

Presidente
Coren-RJ 21.039

Glauber José de Oliveira Amancio

Primeiro-Secretário
Coren-RJ 296.606